



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1600/2024, de 19-11-2024

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2.024, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.02. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
03.02.09.272.0006.2008-Fundo de Aposentadoria Pensão dos Servidores

Conta de despesa	Descrição da Conta	Valor
3190.01.00.00.00.00.0800	Aposentadorias RPPS	400.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo primeiro, as reduções orçamentárias no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.02. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES
03.02.99.997.9999.9997-Reserva de Contingência RPPS

Conta de despesa	Descrição da Conta	Valor
9999.99.99.00.00.00.0800	Reserva de Contingência RPPS	400.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO